



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA

ENTIDADE DE CARÁTER ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	05



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	30

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA, também designada sob o nome HORTO DE DEUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 60.255.205/001-40, constituída em 31 de julho de 1990, é uma organização da sociedade civil com personalidade jurídica de Direito Privado, constituída como associação sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 02, CEP 15909-899, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Para o cumprimento de suas finalidades, a Entidade poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, podendo abrir e/ou encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território Nacional, por decisão da Assembléia Geral, conforme Regimento Interno.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA adotará neste estatuto, como designação simplificada a logomarca e a denominação de "Horto de Deus", com atuação em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo único: No desenvolvimento de suas atividades ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA, denominada neste estatuto simplesmente como Associação, observará os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, ECONOMICIDADE, PUBLICIDADE E DA EFICIÊNCIA e, não fará qualquer discriminação de raça, cor, credo, religião e gênero.

1



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: https://hortodedeustaquaritinga.com.br/

REG. DE INOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	06

Art. 3º. A Associação não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados doadores ou terceiros eventuais sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu respectivo objeto social, conforme art. 2º, parágrafo primeiro, alínea a, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral e Ordens Executivas emitidas pela Diretoria.

Parágrafo único: A Associação poderá adotar Regimento Interno ou fixar normas específicas por meio de sua Diretoria para disciplinar procedimentos administrativos.

Art. 5º. A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA tem por finalidade principal:

- I - Atuar preventivamente para evitar o uso de droga;
- II - Acolher dependentes químicos farmacológicos toxicômanos e alcoólicas do sexo masculino, para tratamento em unidade própria, sem distinção ou discriminação pessoal quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso;
- III - Promover à reintegração social e familiar dos assistidos depois de concluídas as finalidades do item "II";
- IV - Os recursos desta Associação são de origem própria, doações espontâneas ou judiciais, subvenções das esferas públicas, além de eventos realizados para angariar fundos com objetivo predeterminados;
- V - A promoção de atividades de cunho educativo, social, cultural, científico, esportivo, saúde e profissionalizante, os quais serão realizados através de projetos destinados a salva guarda dos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei nº 8069/90 (**ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**), sobre o regime de:
 - a) Proteção Social Básica de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - b) Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional;
 - c) Assistência à Saúde;
 - d) Inclusão Social por meio de práticas educacionais, culturais e desportivas;
 - e) Resgate da cidadania e inclusão social;
- VI - Promover Serviços de Assistência à Saúde nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde e Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB 1/96);



REG. DE INOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	31

Handwritten signatures and initials, including a large 'D' and 'M', and the number '2'.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA "COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS"

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

VII - Promoção de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

VIII - Estimular as ações sociais e afins, promovendo a capacitação, formação e treinamento técnicos de estudantes das diversas áreas do conhecimento humano nos diversos níveis de ensino, que se disponham a prestar seu conhecimento e trabalho às iniciativas de solucionar as questões do terceiro setor;

IX - Elaborar e coordenar bolsa de serviços sociais direcionados a investimentos nas áreas mais degradadas da sociedade, tendo em vista o melhor aproveitamento do objetivo social;

X - Promover, elaborar e coordenar concurso de projetos sociais junto à comunidade, com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

XI - Assessorar, quando requisitada, entidades com o mesmo objetivo social que necessitem de informes, estatísticas e apoio técnico, jurídico e administrativo disponíveis pela Associação, bem como dar consultoria técnica na captação de recursos necessários ao desenvolvimento de pesquisas e projetos;

XII - Promover o desenvolvimento e edição de livros, revistas, periódicos e mídia virtual (websites e aplicativos) que possam informar e instruir os seus associados, sobre assunto de interesse social em geral;

XIII - Promover reuniões de caráter social, educacional, criativo, cultural e científico;

XIV - Promover cursos de treinamentos, aperfeiçoamento profissional, nas diversas áreas profissionais existentes, dentro das possibilidades da associação;

XV - Celebrar convênios e intercâmbios culturais com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sobre assuntos relacionados à educação, cultura, desportos, cidadania e pesquisas econômica cujo objetivo proposto comungue com os objetivos nucleares da Associação.

Art. 6º. Para o desenvolvimento de seus objetivos, compete a Associação, por intermédio de sua Diretoria constituída:

I - Celebrar convênios, acordos e termos de parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, visando o desenvolvimento dos projetos elaborados e coordenados pela Associação;

II - Solicitar informações e pareceres de órgãos governamentais e privados sobre assuntos relacionados aos objetivos sociais da Associação;

III - Propor medidas, desenvolver projetos, incentivar e empreender ações necessárias ao desenvolvimento da Associação, e a integral realização de seus objetivos;

IV - Representar os associados e defender seus interesses junto aos conselhos e entidades nas esferas federal, estaduais e municipais.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	32



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	04

3



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: https://hortodedeustaquaritinga.com.br/

Art. 9º Para consecução dos seus objetivos, a Associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termo de cooperação, consultoria e articular-se pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacional e estrangeiras, bem como firmar parcerias com outras organizações da sociedade civil de interesse público, poder publico, comissões e conselhos municipais, estaduais e federais, assim como compor câmaras setoriais ou técnicas.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	08

Art. 10. A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no Livro, Fichas ou Listagem competentes.

TÍTULO I – DAS CATEGORIAS

Art. 11. A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA possui as seguintes categorias de associados:

- I. FUNDADORES**, aqueles que assinaram a Ata de Constituição da Associação em 31 de julho de 1990, com direito a voto e a serem votados;
- II. EFETIVOS**, aqueles que na qualidade de associados tenham participado das atividades da Associação por prazo não inferior a 02 (dois) anos consecutivos nos últimos 04 (quatro) anos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual poderá ser convidado a compor a categoria por juízo e convite da Diretoria, com direito a voto e a ser votado, sendo que esta titulação terá duração de 02 (dois) anos.
- III. BENEMÉRITOS**, são ex-diretores, ex-membros da Diretoria Executiva, que tenham exercido o mandato por mais de 02 (dois) anos e não tenham sofrido destituição do cargo e que forem considerados merecedores do título por deliberação da Diretoria, em conjunto com a Assembléias Geral Ordinária; sem direito a voto e a serem votados;
- IV. CONTRIBUINTES**, são pessoas físicas ou jurídicas que venham a solicitar sua adesão e que paguem anuidade ou mensalidade, sem direito a voto e a serem votados.

Parágrafo único. A categoria de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido no regulamento específico.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	33



Handwritten signatures and the number 4.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

TÍTULO II – DOS DIREITOS E DEVERES

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	09

Art. 12. São direitos dos associados:

- participar de atos solenes ou comemorativos da Associação;
- participar da Assembléias Geral;
- votar e ser votado, bem como ser eleito para Cargos da Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal, respeitados os requisitos e conforme artigo 11;
- propor ou apresentar medidas, programas e propostas que julgar conveniente aos interesses da Associação e desenvolvimento das populações, município e regiões;
- pedir desligamento definitivo do quadro associativo;
- Solicitar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante requerimento por escrito e assinado pela maioria absoluta dos associados.

Art. 13. São deveres dos associados;

- cumprir e respeitar o Estatuto Social e Normas Regimentais Internas;
- cumprir e respeitar as decisões da Assembléia geral e Diretoria Executiva;
- zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação;
- manter conduta compatível com os objetivos da Associação;
- contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades da Associação;
- portar-se com correção e urbanidade nas dependências da Associação;
- respeitar os membros dos órgãos diretivos da Associação e seus eventuais funcionários no exercício de suas funções;
- comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;
- zelar pelo bom nome da Associação, colaborando com os órgãos diretivos;
- manter o seu cadastro atualizado na secretaria, com endereço e telefone para localização ou remessa de correspondência;
- ressarcir a Associação em eventuais danos que causar ao seu patrimônio social, mesmo que este dano tenha ocorrido no exercício da função de associado.

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	34

TÍTULO III - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

Art. 14. São requisitos para admissão dos associados EFETIVOS:

- aprovação do requerimento pela maioria simples da Diretoria Executiva;
- respeitar as obrigatoriedades estatutárias caso sejam votados para os cargos eletivos da instituição.



5



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

Art. 15. É requisito para admissão dos associados BENEMÉRITOS a aprovação de sua indicação pela Diretoria Executiva por maioria simples.

Art. 16. A demissão de um associado ocorrerá por escrito através de solicitação apresentada por ele à Diretoria com os motivos pelos quais deseja sua demissão.

Art. 17. O não cumprimento das normas contidas no Estatuto Social, em Regimento Interno ou qualquer outro normativo ou deliberação emanada dos órgãos de administração da Associação sujeita o associado, por decisão da Diretoria, às seguintes penalidades

I - Advertência

II - Suspensão

III - Exclusão do quadro social

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	35

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	10

Art. 18. As proibições, infrações e penalidades aplicáveis aos associados são definidas em Regimento Interno ou Regulamento aprovado pela Assembléias Geral.

Art. 19. Perde a condição de associado:

a) aquele que deixar, abandonar ou foi excluído do quadro associativo;

b) o associado EFETIVO que deixar de participar sem qualquer justificativa encaminhada previamente por escrito à Diretoria de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas da Assembléias Geral para as quais for convocado;

c) aquele que requerer o seu desligamento da Associação;

d) o associado que desrespeitar o presente estatuto social.



Art. 20. A exclusão de associado só será admissível havendo justa causa, a ser reconhecida por meio de procedimento administrativo que assegure direito de defesa e de recurso, a ser julgado pela Diretoria Executiva.

§ 1º. Fica assegurado ao associado o direito a ampla defesa, inclusive recurso à Assembléia Geral no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria. A notificação é tida por consumada depois de 02 (dois) dias do recebimento via Sedex com comprovação por Aviso de Recebimento (AR), de carta dirigida ao endereço constante nos arquivos e registro da Associação.

§ 2º. Havendo recurso de que trata o parágrafo anterior, a eficácia jurídica do ato de exclusão de associado surte seus efeitos após decisão da Assembléias Geral.

Art. 21. Os associados não respondem solidariamente, e sequer subsidiariamente, pelos encargos e obrigações assumidas pela Associação como também nenhum direito terão no caso de demissão, exclusão ou falecimento.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

Art. 22. Excluída a Associação por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não tem direito a qualquer indenização ou compensação pelos serviços prestados nesta sua condição.

Art. 23. Os associados não adquirem direito algum sobre os bens da Associação, seja a que título for ou sob qualquer pretexto.

Art. 24. Para renúncia espontânea do associado, ainda que em cargo administrativo, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de comunicação dirigida à Secretaria da Associação.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS		REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP		TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA	RUBRICA	FOLHA
B	11	B	11
RUBRICA	FOLHA		
B	36		

Art. 25. A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA será integrado pelos seguintes órgãos administrativos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal

Parágrafo Único. A organização e o funcionamento dos órgãos de que trata este artigo serão definidos em regime interno, observando o disposto neste estatuto.

Art. 26. A instituição não remunera sob quaisquer modalidades de contraprestação os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

TÍTULO I – DAS ASSEMBLÉIAS GERAL



Art. 27. A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA, será constituída pelo sócios efetivos e fundadores, em pleno gozo de seus direitos estatutários, ordinariamente, uma vez por ano, por convocação da Diretoria Executiva, através do Presidente ou de seu substituto e, extraordinariamente, da mesma forma,

[Handwritten signatures] 7



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA "COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS"

CNPJ 60 255 205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

ou por convocação de 1/3 dos sócios, ou, ainda, por solicitação da maioria do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto.

Art. 28. As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão comunicadas com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, por meio de edital publicado na imprensa local, por circulares ou por afixação do edital na sede da Associação para dar ampla e geral publicidade da mesma.

§ 1º. Da convocação constará a ordem do dia, bem como o aviso de que a Assembléia, em segunda convocação, se realizará trinta minutos após o horário previsto para a primeira.

§ 2º. Para a realização da Assembléia Geral será necessária a presença, em 1ª convocação, de pelo menos metade dos sócios. Em 2ª convocação, a Assembléias Geral poderá instalar-se e deliberar com qualquer número de sócios.

§ 3º. Para as deliberações de reforma deste Estatuto e destituição dos membros da Diretoria será necessário, no mínimo, em 2ª convocação, 1/3 dos Associados.

§ 4º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate. Deverá ser lavrada a ata, em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembléias.

Art. 29. As Assembléias Gerais Extraordinárias acontecerão:

- tantas vezes quantas a Diretoria Executiva julgar conveniente;
- sempre que forem requeridas, por convocação de 1/3 dos associados;
- por solicitação da maioria do Conselho Fiscal.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	12

Art. 30. Na Assembléias Geral, cada associado terá o direito a um único voto, desde que seja da categoria de associado Fundador e Efetivo.

Parágrafo Único. É vedado qualquer associado fazer-se representar por outro associado ou terceiro mediante procuração.

Art. 31. Compete à Assembléias Geral Ordinária:

- eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades da Associação;
- deliberar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, relativa ao exercício imediatamente anterior, a qual será sempre acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- autorizar a compra, venda ou oneração de bens, proposta pela Diretoria Executiva;
- deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Associação;
- deliberar sobre a concessão de título de associado BENEMÉRITO;



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	37

[Handwritten signatures]



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA"COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

g) promover a responsabilização civil e criminal, se for o caso, dos membros da Diretoria que deixaram de apresentar contas e os respectivos comprovantes, ou que tenham incorrido em falta grave contra o patrimônio e a integridade da entidade.

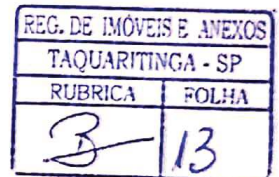
Art. 32. A Assembléias Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano para:

- aprovar a proposta de programação anual da Associação submetida pela Diretoria;
- apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 33. Em Assembléias Geral, qualquer sócio poderá usar da palavra, não excedendo o prazo de 05 (cinco) minutos, salvo se o Presidente da Associação lhe conceder prorrogação.

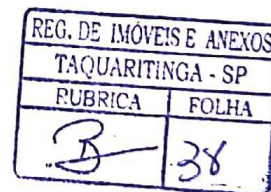
Art. 34. A Entidade adotará, de maneira incondicional, práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

TÍTULO II - DA DIRETORIA



Art. 35. O órgão executivo da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA é a Diretoria, constituída de 06 (seis) membros que exercerão funções a seguir denominadas:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e 01 (um) suplente;
- Tesoureiro e 01 (um) suplente



Art. 36. Compete a Diretoria Executiva:

- dirigir e administrar a Associação;
- elaborar regulamentos internos, baixar normas, resoluções, instruções e expedientes administrativos, bem como organizar e manter atualizado todo quadro administrativo da Associação;
- fomentar a realização de programas de atividades de Assistência Médica, de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultural, Artística, Desportivo e de Desenvolvimento Institucional Científico e Tecnológico da Associação e executá-las, tomando, para essa finalidade, todas as medidas necessárias;
- elaborar e submeter a Assembléias Geral a proposta de programação anual da Associação;



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA "COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS"

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	14

- e) executar a programação anual de atividades;
- f) elaborar e apresentar à Assembléias o relatório anual;
- g) reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- h) contratar e demitir funcionários, desde que com o conhecimento e anuência do Presidente;
- i) definir prioridades na execução de projetos a partir das demandas apresentadas pela Associação e que apresentam recursos disponibilizados pelos associados e/ou doadores;
- j) admitir sócios e decidir, em cada exercício, o valor e as condições de pagamento de quais quaisquer contribuições devidas pelos associados;
- k) efetivar a compra, venda ou oneração de bens, desde que previamente autorizadas pelo Conselho Fiscal;
- l) providenciar a movimentação de contas bancárias, emissão, assinatura e endosso de cheques e de outros documentos similares, sempre de forma conjunta, pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
- m) elaborar e manter atualizado cadastro de potenciais doadores, pessoas físicas e jurídicas;
- n) regulamentar as Ordens Normativas da Assembléias Geral e emitir ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação.

Art. 37. O mandato da diretoria é de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição, para o mesmo cargo.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria Executiva deverão permanecer em exercício nas respectivas funções, até a posse de seus sucessores.

Art. 38. Não poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria Executiva da Associação os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público, de caráter financeiro.

Art. 39. Na eventualidade de afastamento a pedido do Presidente da Associação, o Vice Presidente assumirá automaticamente.

Art. 40. A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses o exigirem, com a presença de, pelo menos, metade mais um de seus membros em exercício em 1ª convocação e, em 2ª convocação, com os membros presentes.

Parágrafo Único. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e lavrada em ata, no livro próprio, devendo esta ser assinada pelo Presidente, a quem caberá o voto de desempate, além do seu próprio voto e pelo Secretário.

Art. 41. Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	39



10



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	15

- b) representar Associação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- c) convocar e presidir as Assembléias e reuniões da Diretoria Executiva;
- d) coordenar as atividades da Assembléias e zelar pelo fiel cumprimento das decisões Diretoria Executiva;
- e) assinar toda a correspondência da Associação, as Atas das Reuniões, Contratos, Convênios, Acordos e quaisquer outros instrumentos, em nome da Associação;
- f) assinar com o Tesoureiro, todos os documentos referentes ao movimento financeiro;
- g) nomear e delegar competência às comissões para a execução de tarefas específicas.

Art. 42. Compete ao Vice-Presidente:

- a) supervisionar e coordenar a execução do programa geral de ação da Assembléias;
- b) colaborar com o Presidente no exercício de suas atribuições e substituí-lo em suas ausências ou impedimentos legais;
- c) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 43. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) coordenar os serviços inerentes da secretaria;
- b) elaborar as Atas das reuniões da Diretoria, mantendo sob sua guarda, devidamente atualizados, os livros e arquivos da Associação;
- c) proceder a leitura das atas e dos papéis de expediente nas Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- d) zelar pelo patrimônio da Associação mantendo em ordem o respectivo inventário;
- e) proceder à publicação, no site da Associação dos atos da Diretoria, bem como dos projetos financiados, sob orientação do Presidente;
- f) elaborar o Relatório anual das atividades da Associação;
- g) dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório das atividades e das demonstrações financeiras da Associação incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e o FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- h) executar outras tarefas correlatas;
- i) substituir o vice-presidente e o presidente nos seus impedimentos.

Art. 44. Compete ao Segundo Secretário:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	40

11



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA"COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	10

Art. 45. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- planejar e gerir a administração financeira da Associação;
- efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, por meio de cheques assinados por ele e pelo Presidente;
- assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos de transações financeiras e individualmente os recibos dos contribuintes;
- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- dirigir a Tesouraria e supervisionar as atividades de contabilidade;
- elaborar a proposta orçamentária da Associação;
- elaborar a prestação de contas anual da Associação, observando os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- elaborar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Associação nos termos do parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;
- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- executar outras tarefas correlatas.

Art. 46. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Art. 47. Anualmente a Diretoria Executiva submeterá à Assembléias Geral Ordinária o relatório de atividades e o parecer do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas.

Art. 48. Aos suplentes competem substituir o tesoureiro o secretário, em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	41

TÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 49. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, eleitos conjuntamente com a Diretoria Executiva.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

12



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA"COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: https://hortodedeustaquaritinga.com.br/

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido por eleição da Assembléias Geral, até seu término.

Art. 50. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, quando julgar necessário, mediante vocação da maioria de seus membros ou por solicitação da Assembléias Geral.

Art. 51. Compete ao Conselho fiscal:

- eleger anualmente, dentre seus membros, aquele que irá presidir as suas reuniões;
- examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre o assunto;
- exigir dos membros da Diretoria Executiva, conjunta ou separadamente, a exibição de todo e qualquer documento referente à movimentação de recursos ou a aquisição ou alienação de qualquer bens;
- examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- examinar os livros de escrituração da instituição;
- opinar sobre balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação;
- requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- convocar extraordinariamente Assembléia Geral;
- executar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal ser reunirá ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52. No exercício de suas atribuições, os conselheiros fiscais têm livre acesso a todas as dependências, arquivos, documentos e contas bancárias da Associação.



CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	42

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	17

Art. 53. As eleições para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão realizadas a cada 03 (três) anos na última semana do mês de outubro.

13



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

§ 1º. Somente poderão inscrever-se e candidatar-se à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os associados pertencentes à categoria I e II do artigo 11.

§ 2º. A candidatura será restrita a apenas 01 (um) cargo eletivo em uma única chapa.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	18

Art. 54. Não será admitido o voto por procuração.

Art. 55. A Eleição da Diretoria far-se-á em Assembléias Geral Ordinária, para tal fim convocada.

§ 1º. Para realização das eleições, deverá ser constituída uma Comissão de Eleição, composta por mínimo 03 (três) pessoas da sociedade civil de Taquaritinga, sem nenhuma ligação com a entidade e de notória conduta ilibada, dando conhecimento da mesma através de edital público em jornal de grande circulação no município.

§ 2º. A Comissão de Eleição será dirigida por 01 (um) Presidente, auxiliado diretamente por 02 (dois) Secretários, que deverão providenciar tudo quanto necessário para a realização das eleições e posse dos candidatos eleitos, observadas as regras deste Estatuto.

§ 3º. Sem prejuízo do disposto nos § 1º e 2º, a Comissão de Eleição poderá solicitar a participação de outros associados para trabalharem no dia da eleição, desde que não sejam candidatos ou cônjuges destes e não tenham parentesco até 3º grau ou por afinidade com qualquer candidato.

§ 4º. A Comissão de Eleição será constituída pela Diretoria Executiva em exercício convocada impreterivelmente até o último dia do mês de setembro do ano em que se realizarão as eleições.

§ 5º. Em caso de chapa única, a comissão proclamará por aclamação a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, dando posse imediata, mas entrando em exercício no primeiro dia do mês de janeiro do ano seguinte, com a posse oficial e com o término do mandato no dia 31 de dezembro do último ano do mandato

Art. 56. Compete à Comissão de Eleição:

I - adotar todas as providências que julgar convenientes à boa execução do processo eleitoral, inclusive dirimindo as questões que lhe forem apresentadas, observando sempre a igualdade de tratamento entre os candidatos e o respeito às normas estatutárias;

II - organizar, providenciar todo o necessário ao processo eleitoral, bem como expedir as orientações necessárias acerca do mesmo;

III - julgar os pedidos de impugnação de candidatura, nos termos deste estatuto;

IV - realizar a proclamação e posse dos candidatos vencedores das eleições;

V - presidir o início da Assembléias Geral Ordinária do ano em que houver eleição, dando posse aos eleitos.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	43



14



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: https://hortodedeustaquaritinga.com.br/

Art. 57. As inscrições de chapas para as eleições, periódicas, diretas e por voto secreto deverão ser convocadas pela Comissão de Eleição até o quinto dia do mês de outubro do ano em que ocorreram as eleições.

§ 1º. Somente será aceito registro de chapas com candidatos a todos os cargos.

§ 2º. Em caso de chapa única proceder-se-á a eleição por aclamação.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	19

Art. 58. O pedido para o registro de chapa deve conter, obrigatoriamente:

I - requerimento dirigido à Comissão de Eleição assinado pelo candidato ao cargo de Diretor Executivo;

II - lista dos candidatos, acompanhada de declarações assinadas, contendo a expressa aceitação da indicação à candidatura ao respectivo cargo.

Art. 59. Do pedido de registro de chapa caberá, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação das chapas concorrentes, impugnação escrita e articulada por candidatos ou qualquer filiado, anexando prova do alegado.

§ 1º. Havendo impugnação, a Comissão de Eleição notificará o candidato ou a chapa, através de seu candidato a Presidente, para apresentação de defesa escrita no prazo de 03 (três) dias, contados da data da notificação.

§ 2º. Esgotado o prazo para defesa, ou apresentada esta, deverá a Comissão de Eleição proferir decisão no prazo de 03 (três) dias.

Art. 60. Os horários para votação no dia da eleição serão fixados pela Comissão de Eleição, observando o período compreendido entre as 09h às 13h do dia estabelecido.

§ 1º. Findo o horário estabelecido para votação, e fixado o número de votantes e de obtenções naquela seção de votação, conforme lista de presença assinada pelos eleitores votantes, a mesa receptora dará início à contagem imediata dos votos coletados.

§ 2º. Apurados os votos, a mesa receptora lavrará a ata de votação da seção, consignado obrigatoriamente o número total dos eleitores, de votos apurados, votos válidos, votos nulos e abstenções.

Art. 61. Será considerada eleita a chapa que alcançar maioria simples.

§ 1º. No caso de empate, será eleita a chapa que tiver o candidato à presidência com maior tempo de serviços prestados à Associação, nos últimos 04 (quatro) anos.

§ 2º. Caso o empate permaneça, será eleito o candidato com mais idade.

Art. 62. A chapa eleita, nos meses de novembro e dezembro, acompanhará os trabalhos da Associação para que haja a transição de administração e a passagem de comando interno de uma Diretoria para outra, assegurando o recebimento de informações e dados necessários ao



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	44

Handwritten signatures and the number 15.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: https://hortodedeustaquaritinga.com.br/

exercício da função ao tomar posse, bem como preparando os atos de iniciativa da nova Diretoria, a serem realizados após o primeiro dia do mês de janeiro do ano seguinte as eleições.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	20

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 63. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA será constituído:

- a) pelos bens, contribuições, legados e direitos a ela transferidos e pelos adquiridos no exercício de suas atividades;
- b) rendimentos decorrentes da aplicação do numerário existente em carteira de poupança ou outras modalidades do mercado de capitais.

Art. 64. Constituem a receita da Associação;

- a) doações de qualquer espécie, feito por pessoas físicas ou jurídicas;
- b) contribuições dos associados em suas diversas categorias;
- c) doações e auxílios dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer nacionalidade, públicas ou privadas;
- d) subvenções federal, estaduais e municipais, bem como emendas parlamentares;
- e) rendimentos produzidos pelo seu patrimônio;
- f) participação de concursos e editais, além de recursos provenientes de leis de incentivos fiscais;
- g) outros recursos eventuais.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	45

Art. 65. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da Associação.

CAPITULO VI

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 66. A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões



Handwritten signatures and the number 16.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: <https://hortodedeustaquaritinga.com.br/>

negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

- c) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determinada no Art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS		REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP		TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA	RUBRICA	FOLHA
B	160	B	21

Art. 67. O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano civil.

Art. 68. A dissolução ou extinção da Associação só pode ser deliberada pela Assembléias Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 69. No caso de dissolução da Associação o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da Lei 13.204/2015, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 70. O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em Assembléias Geral especialmente convocada para esse fim, a qualquer tempo, em primeira convocação por decisão da maioria absoluta dos associados com direito a voto e nas convocações seguintes, com presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos associados por decisão da maioria simples dos associados com direito a voto, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 71. A Associação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 72. Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação.

Art. 73. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação da consolidação do Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva, cabendo seus recursos sem efeito suspensivo à Assembléias Geral.



17



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL LEONILDO DELFINO DE OLIVEIRA" COMUNIDADE TERAPÊUTICA HORTO DE DEUS

CNPJ 60.255.205/0001-40 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Rodovia Dr. Horácio Ramalho, Km 2 – Taquaritinga/SP CEP: 15.909-899

Telefones: (16) 3252-9110 / 3252-9116 / 99716-8514

e-mail: drogastratamento@hortodedeus.org.br / adm.hortodedeus@outlook.com

site: https://hortodedeustaquaritinga.com.br/

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	22

2º CARTÓRIO WETTERICH

Misael José Sobral
Advogado _ OAB /SP nº 386.013

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
B	47

2º CARTÓRIO WETTERICH

Rodnei Alves Batista
Presidente

Iside Verginia Tralli Camargo
Secretária

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos
Rua Duque de Caxias, nº. 282 - Centro - Taquaritinga - SP - Fone: 16 3252-2055
Bel. Durvalino Cristiano Wetterich, Domingues - Tabelião de Notas

Reconheço, por semelhança, neste documento com valor econômico, a(s) firma(s) de: MISAEL JOSE SOBRAL (55085); RODNEI ALVES BATISTA (10118). Dou fé.

Taquaritinga-SP, 07/05/2021. ELIANE STEPHANO MICALI
Reg: 4855485350485049485749534950 - R\$20,80
** VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE **

Eliane Stephano Micali
Escritora

